

**EDUCAÇÃO LATO SENSU LTDA.**

CNPJ/MF 29.568.275/0001-08 • NIRE 13.200.667.174

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018, às 10 horas, na sede social da EDUCAÇÃO LATO SENSU LTDA. sociedade empresária limitada, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida José de Arimateia, nº 320, Bloco 1, Adrianópolis, CEP 69057-084, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.568.275/0001-08 e com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.200.667.174 ("Sociedade").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, em face da presença da totalidade dos sócios, a saber:

**CLARICE PAZUELLO BENZECRY**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0220262-0 SESEG/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.591.702-20, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Mário Ypiranga, 1.779, apartamento 700, Adrianópolis, CEP 69057-002;

**MAURÍCIO BENZECRY**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 741.675-0 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.732.942-72, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Maneca Marques, 270, Torre A, apartamento 1.504, Parque 10 de Novembro, CEP 69055-021;

**IVETE MELO PEIXOTO DE FRANÇA**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0287062-2 SESEG/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.494.902-30, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Maneca Marques, 270, Torre C, apartamento 1404, Parque Dez, CEP 69055-021;

**RENATO MELO PEIXOTO DE FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1153947-0 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.133.522-68, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Estrela Sírius, 107, apartamento 800, Aleixo, CEP 69060-094, neste ato representado por sua bastante procuradora, a Sra. Ivete Melo Peixoto de França, anteriormente qualificada, nos termos da procuração anexa; e

**RENAN ALVES PEIXOTO DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, maior emancipado, estudante, nascido aos 09/06/2001, portador da Cédula de Identidade RG nº 2836042-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.628.482-28, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Maneca Marques, 270, Torre C, apartamento 1404, Parque Dez, CEP 69055-021.

**MESA:** Presidente: Sra. Ivete Melo Peixoto de França; e Secretária: Sra. Clarice Pazuello Benzecry.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) redução do capital social da Sociedade; (ii) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, se aprovada a redução de seu capital social; e (iii) outros assuntos de interesse da Sociedade.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião e procedida à leitura da ordem do dia, os sócios decidem, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, aprovar a redução do capital social da Sociedade, de maneira proporcional à participação dos sócios, no montante total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão de os sócios o considerarem excessivo em relação ao objeto da Sociedade. O capital social, que está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e, atualmente, é dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passará a ser dividido em 5.000 (cinco mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

(i.2) Tendo em vista que as quotas sociais representativas do capital social da Sociedade possuem valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a redução de seu capital será realizada mediante o cancelamento de 20.000 (vinte mil) quotas sociais de titularidade de todos os sócios da Sociedade, nas seguintes proporções:

(a) Serão canceladas 5.000 (cinco mil) quotas sociais de titularidade da sócia CLARICE PAZUELLO BENZECRY, anteriormente qualificada, totalizando o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

(b) Serão canceladas 5.000 (cinco mil) quotas sociais de titularidade do sócio MAURÍCIO BENZECRY, anteriormente qualificado, totalizando o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

(c) Serão canceladas 5.000 (cinco mil) quotas sociais de titularidade da sócia IVETE MELO PEIXOTO DE FRANÇA, anteriormente qualificada, totalizando o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

(d) Serão canceladas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas sociais de titularidade do sócio RENATO MELO PEIXOTO DE FRANÇA, anteriormente qualificado, totalizando o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e

(e) Serão canceladas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas sociais de titularidade do sócio RENAN ALVES PEIXOTO DE FRANÇA, anteriormente qualificado, totalizando o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

(i.3) Consequentemente, o montante equivalente à redução do capital social ora aprovada será restituído aos sócios mediante a cessão e transferência das 3.221.353 (três milhões, duzentas e vinte e uma mil, trezentas e cinquenta e três) quotas sociais detidas pela Sociedade no capital social da COLÉGIO MANAUARA LATO SENSU LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida José de Arimateia, nº 320, Bloco II, Residencial Adrianópolis, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-084, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.445.572/0001-66 e com seus atos constitutivos arquivos perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.200.714.512 ("Quotas Colégio Manauara"), pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes proporções:

(a) À sócia CLARICE PAZUELLO BENZECRY, anteriormente qualificada, serão atribuídas 805.339 (oitocentas e cinco mil, trezentas e trinta e nove) Quotas Colégio Manauara, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

(b) Ao sócio MAURÍCIO BENZECRY, anteriormente qualificado, serão atribuídas 805.339 (oitocentas e cinco mil, trezentas e trinta e nove) Quotas Colégio Manauara, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

(c) À sócia IVETE MELO PEIXOTO DE FRANÇA, anteriormente qualificada, serão atribuídas 805.339 (oitocentas e cinco mil, trezentas e trinta e nove) Quotas Colégio Manauara, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

(d) Ao sócio RENATO MELO PEIXOTO DE FRANÇA, anteriormente qualificado, serão atribuídas 402.668 (quatrocentas e duas mil, seiscentas e sessenta e oito) Quotas Colégio Manauara, pelo valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e

(e) Ao sócio RENAN ALVES PEIXOTO DE FRANÇA, anteriormente qualificado, serão atribuídas 402.668 (quatrocentas e duas mil, seiscentas e sessenta e oito) Quotas Colégio Manauara, pelo valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

(ii) Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, em razão da redução do capital social ora aprovada, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA 5ª: O capital social da Sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	% SOBRE O CAPITAL
CLARICE PAZUELLO BENZECRY	1.250	R\$1.250,00	25,0%
MAURÍCIO BENZECRY	1.250	R\$1.250,00	25,0 %
IVETE MELO PEIXOTO DE FRANÇA	1.250	R\$1.250,00	25,0 %
RENATO MELO PEIXOTO DE FRANÇA	625	R\$625,00	12,5 %
RENAN ALVES PEIXOTO DE FRANÇA	625	R\$625,00	12,5%
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas de todos os sócios são declaradas indivisíveis e impenhoráveis para todos os fins de direito."

(iii) Autorizar os Administradores da Sociedade a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes.

**Mesa:** Manaus, 13 de junho de 2018.

Ivete Melo Peixoto de França  
Presidente

Clarice Pazuello Benzecry  
Secretária

**Sócios:**

IVETE MELO PEIXOTO DE FRANÇA

CLARICE PAZUELLO BENZECRY

MAURÍCIO BENZECRY

RENATO MELO PEIXOTO DE FRANÇA  
p.p. Ivete Melo Peixoto de França

RENAN ALVES PEIXOTO DE FRANÇA

TA 0071

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO  
RURAL – SEPROR**

**EXTRATO:** Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2015-SEPROR. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2018  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR, AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM. **OBJETO:** Inserção na Cláusula Primeira, Parágrafo Único do objeto do Convênio da alteração trazida pelo Decreto nº 38.772, de 15/03/2018. Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta parágrafos primeiro e segundo, Quinta item A e Sexta do Convênio Original. Manaus, 13 de junho de 2018.

José Aparecido dos Santos  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO  
RURAL – SEPROR**

**EXTRATO:** Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2015-SEPROR. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2018  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR, AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM. **OBJETO:** Readequação da Cláusula Primeira, Parágrafo Único, Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Quinta, item A da primeira convenente, subitem 2 do Convênio Original. Manaus, 13 de junho de 2018.

José Aparecido dos Santos  
Secretário de Estado

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do  
Amazonas-ADS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018-ADS-AM.**

**Processo n.º** 01.01.018502.00000211.2018. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição, pelo menor preço por lote, de embalagens tipo sacos de rafia de polipropileno, tamanho 70x100cm e 60x90cm com logomarca da contratante para atender as necessidades da ADS e do Sistema SEPROR, de acordo com as condições constantes do Edital n.º 003/2018-CIL-ADS e seus anexos. **Órgão Gerenciador:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, CNPJ n.º 05.867.581/0001-87. **Detentor da Ata:** Mikitos Indústria de Embalagens Eirelli. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data de Assinatura:** 26 de abril de 2018. **Preços Registrados:**